



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.698, de 08 de abril de 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação para o Emprego Público de QUÍMICO, do Quadro de Servidores Efetivos do município de Cedral/SP”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com as Leis Complementares 01/1994, 01/1999, e 13/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Sr. TARCISIO CONSTANCIO, portador do RG n.º 35.370.232-8 e inscrito no CPF n.º 322.159.798-36, aprovado no Concurso Público n.º 02/2023, nomeado para exercer as funções de QUÍMICO.

Art. 2.º - São atribuições do QUÍMICO: *Rotinas administrativas. Realiza análise da água, reposição de cloro e flúor nos poços de captação de água, sendo responsável pela substituição de bombas dosadoras. Realizar ensaios, análises biológicas, físico químicas PH, alcalinidade, cor, turbidez, concentração de produtos químicos e microbiológicas na água selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras. Supervisiona procedimentos químicos, coordena atividades químicas laboratoriais. Responsável pela inserção de dados no sistema. Realiza coleta de água na lagoa de esgoto, bem como monitoramento, tendo responsabilidade técnica pelo sistema de tratamento de efluentes do Município. Atendimento ao público nas modalidades ativas e receptivas, entre outras atribuições inerentes ao cargo.*

Art. 3.º - O nomeado exercerá suas funções e perceberá seus vencimentos de acordo com a Referência 12, da escala de salários do município de Cedral.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 08 de abril de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600